

AMBEV S.A.
CNPJ/ME n° 07.526.557/0001-00
NIRE 35.300.368.941
 (“Companhia”)

**Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração
realizada em 18 de março de 2021, lavrada em forma de sumário**

1. **Data, Hora e Local.** Em 18 de março de 2021, com início às 10h00, por meio de videoconferência, conforme facultado pelo artigo 19, parágrafo 1º, do estatuto social da Companhia.
2. **Convocação e Participantes.** Convocação devidamente realizada nos termos do estatuto social da Companhia. Presentes os Srs. Victorio Carlos De Marchi e Carlos Alves de Brito, copresidentes, e os Srs. Milton Seligman, Roberto Moses Thompson Motta, Antonio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano, Nelson José Jamel e Marcos de Barros Lisboa.
3. **Composição da Mesa.** Presidente: Victorio Carlos De Marchi; Secretária: Letícia Rudge Barbosa Kina.
4. **Deliberações.** Foi deliberado, por unanimidade e sem ressalvas, o que segue:

4.1. **Renúncia de membro titular do Conselho de Administração.** O Conselho de Administração acusou o recebimento do pedido de renúncia, com efeitos a partir de 8 de março de 2021, apresentado pelo Sr. José Heitor Attilio Gracioso, manifestando sua decisão de se retirar do Conselho de Administração da Companhia e, conseqüentemente, do Comitê de Partes Relacionadas e Condutas Concorrenciais.

O Conselho expressou seus votos de louvor e agradecimento ao Sr. José Heitor Attilio Gracioso por sua por sua inestimável contribuição para a história de sucesso da Companhia nos seus mais de 20 anos como Conselheiro.

4.2. **Eleição de membro titular do Conselho de Administração.** Tendo em vista a renúncia do Sr. José Heitor Attilio Gracioso, eleger, com efeitos a partir desta data, o Sr. **Fabio Colletti Barbosa**, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Praça General San Martin n° 23, CEP 01439-030, portador da cédula de identidade RG n° 5.654.446-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 771.733.258-20, para os cargos de membro titular do Conselho de Administração e do Comitê de Partes Relacionadas e Condutas Concorrenciais, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2023, na forma do art. 20 do estatuto social da Companhia.

4.3. Renúncia de membro titular do Conselho de Administração. O Conselho de Administração acusou o recebimento do pedido de renúncia, com efeitos a partir de 12 de março de 2021, apresentado pelo Sr. Vicente Falconi Campos, manifestando sua decisão de se retirar do Conselho de Administração da Companhia.

O Conselho expressou seus votos de louvor e agradecimento ao Sr. Vicente Falconi Campos por sua inestimável contribuição para a história de sucesso da Companhia nos seus mais de 20 anos como Conselheiro.

4.4. Eleição de membro titular do Conselho de Administração. Tendo em vista a renúncia do Sr. Vicente Falconi Campos, eleger, com efeitos a partir desta data, a Sra. **Claudia Quintella Woods**, brasileira, economista, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 15º andar, CEP 04543-907, portadora da cédula de identidade RG nº 020.462.491-0 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 098.823.117-41, para o cargo de membro titular do Conselho de Administração, na qualidade de Conselheira Independente, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2023, na forma do art. 20 do estatuto social da Companhia.

4.5. Renúncia de membro titular do Conselho de Administração. O Conselho de Administração acusou o recebimento do pedido de renúncia, com efeitos a partir de 15 de março de 2021, apresentado pela Sra. Cecília Sicupira, manifestando sua decisão de se retirar do Conselho de Administração da Companhia.

O Conselho expressou seus votos de louvor e agradecimento a Sra. Cecília Sicupira por sua importante contribuição neste Conselho nos últimos anos.

4.6. Eleição de membro titular do Conselho de Administração. Tendo em vista a renúncia da Sra. Cecília Sicupira, eleger, com efeitos a partir desta data, a Sra. **Lia Machado de Matos**, brasileira, união estável, física, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 308, 10º andar, Vila Olimpia, CEP 04551-010, portadora da cédula de identidade RG nº 66707627-X SSP-SP e inscrita no CPF sob o nº 071.991.147-88, para o cargo de membro titular do Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2023, na forma do art. 20 do estatuto social da Companhia.

4.7. Renúncia de membro titular do Conselho de Administração. O Conselho de Administração acusou o recebimento do pedido de renúncia, com efeitos a partir de 15 de março de 2021, apresentado pelo Sr. Luis Felipe Pedreira Dutra Leite,

manifestando sua decisão de se retirar do Conselho de Administração da Companhia e do Comitê de Operações, Finanças e Remuneração.

O Conselho expressou seus votos de louvor e agradecimento ao Sr. Luis Felipe Pedreira Dutra Leite por sua participação fundamental na história de sucesso da Companhia.

4.8. Eleição de membro titular do Conselho de Administração. Tendo em vista a renúncia do Sr. Luis Felipe Pedreira Dutra Leite, eleger, com efeitos a partir desta data, o Sr. **Fernando Mommensohn Tennenbaum**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, com endereço comercial na cidade e Estado de Nova York, na Park Avenue, nº 250, CEP 10177, Estados Unidos, portador da cédula de identidade RG nº 18.433.610-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 245.809.418-02, para o cargo de membro titular do Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2023, na forma do art. 20 do estatuto social da Companhia.

Os novos membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos em seus respectivos cargos mediante a assinatura de termos de posse no livro próprio, oportunidade em que farão a declaração de desimpedimento prevista em lei.

4.9. Programa de Recompra de Ações. Aprovar, nos termos do art. 30, §1º, “b”, da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 567/15, programa de recompra de ações de emissão da própria Companhia até o limite de 5.700.000 ações ordinárias, com o principal objetivo de fazer frente à entrega de ações no âmbito dos planos de remuneração baseados em ações da Companhia, podendo ainda ser mantidas em tesouraria, canceladas e/ou alienadas posteriormente, o qual deverá se encerrar em 18 de setembro de 2022, conforme detalhado no Comunicado sobre Negociação de Ações de Própria Emissão, preparado na forma do Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480/09 anexo à presente ata, e que é ora aprovado por este Conselho para divulgação. A Companhia tem 4.357.308.131 ações em circulação, conforme definido na Instrução CVM nº 567/15. A aquisição dar-se-á a débito da conta de reservas de capital registrada no balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2020. A operação será realizada por meio de uma ou mais dentre as seguintes instituições financeiras: UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ nº 02.819.125/0001-73) e Itaú Corretora de Valores S.A. (CNPJ nº 61.194.353/0001-64).

O Conselho de Administração consigna que a Diretoria da Companhia fica autorizada a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações adotadas (incluindo as necessárias ao cumprimento do disposto no Manual de Divulgação e Uso de Informações e Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, especialmente no tocante à negociação de

ações por pessoas vinculadas durante o período em que o programa de recompra ora aprovado estiver em vigor), bem como definir a oportunidade e a quantidade de ações de emissão da Companhia a ser adquirida, sempre dentro dos limites autorizados.

5. **Encerramento.** Nada mais tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada pela unanimidade dos conselheiros participantes, foi por todos assinada. Assinaturas: Srs. Victorio Carlos De Marchi e Carlos Alves de Brito, copresidentes, e os Srs. Milton Seligman, Roberto Moses Thompson Motta, Antonio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano, Nelson José Jamel e Marcos de Barros Lisboa. Secretária: Letícia Rudge Barbosa Kina.

Certifico que o presente extrato é cópia fiel de deliberações constantes da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 18 de março de 2021.

Victorio Carlos De Marchi
Presidente

Letícia Rudge Barbosa Kina
Secretária

AMBEV S.A.
CNPJ/ME nº 07.526.557/0001-00
NIRE 35.300.368.941
("Companhia")

COMUNICADO SOBRE NEGOCIAÇÃO DE AÇÕES DE PRÓPRIA EMISSÃO

A **Ambev S.A.** ("Companhia"), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 480/09, apresenta a seguir as informações previstas no Anexo 30-XXXVI sobre negociação de ações de própria emissão.

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação.

O objetivo da operação é a aquisição de ações para maximizar a geração de valor para os acionistas, por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital, sendo que as ações poderão ser utilizadas para atender o disposto nos planos de remuneração baseados em ações da Companhia, podendo ainda ser mantidas em tesouraria, canceladas e/ou alienadas posteriormente, em operações públicas ou privadas (sujeitas às aprovações pertinentes).

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria.

A Companhia possui atualmente 4.357.308.131 ações em circulação e 210.166 já mantidas em tesouraria.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas.

A Companhia poderá adquirir até 5.700.000 ações ordinárias de sua própria emissão.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver.

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não utilizará instrumentos derivativos nesta operação.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações.

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia realizará as operações em bolsa, e não tem conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar: a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores.

Não aplicável, tendo em vista que as operações serão cursadas em bolsa.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade.

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia tem controle definido, não estima impactos da negociação sobre a composição acionária ou a estrutura administrativa da sociedade.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009.

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia realizará as operações em bolsa, e não tem conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso.

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não auferirá recursos; as ações adquiridas serão mantidas em tesouraria e poderão ser utilizadas para atender o disposto nos planos de remuneração baseados em ações da Companhia, para posterior alienação, em operações públicas ou privadas (sujeitas às aprovações pertinentes) ou, ainda, canceladas.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas.

As aquisições poderão ser realizadas no prazo de até 18 meses a contar da data de sua aprovação, portanto, até 18 de setembro de 2022.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver.

As seguintes instituições financeiras atuarão como intermediárias dos negócios envolvendo a aquisição das Ações: UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores

Mobiliários S.A. (CNPJ nº 02.819.125/0001-73) e Itaú Corretora de Valores S.A. (CNPJ nº 61.194.353/0001-64).

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015.

As aquisições dar-se-ão a débito da conta de reservas de capital registrada no balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2020.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

O montante a ser empregado na hipótese da recompra do total de 5.700.000 ações corresponderia, considerando a média ponderada das cotações dos últimos 30 dias, a aproximadamente R\$ 85.000.000,00. Este montante representa cerca de 0,5% do caixa da Companhia, conforme apurado nas últimas informações financeiras divulgadas.

Tendo em vista o percentual reduzido que representa o caixa, bem como a avaliação geral da administração com relação à situação financeira da Companhia, os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios.